SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
DISPENSA Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de Recursos Humanos com monitoramento da escrituração digital das obrigações fiscais e previdenciárias e trabalhistas com foco no e-social, em atendimento ao Decreto Federal nº 8.373/2014, observando ainda: Portaria Conjunta SEPRT/RFB 71/2021; Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021; A Resolução CCFGTS nº 926/2019; Outras normas relativas ao cumprimento das obrigações do e-social, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06/0211
Projeto Atividade: 4.122.17.2043
Elemento Despesa: 33.90.35.00
Fonte: 17.99.0000

CONTRATO Nº.: 001/2026-SAAE

EMPRESA: ROBERTO S DA PAIXÃO CONSULTORIA - ME (RSP CONSULTORIA E SERVIÇOS) - CNPJ.: 40.716.195/0001-95.

ENDEREÇO: Rua Alfredo Nunes de Oliveira, nº 39, Bairro Coréia, Juazeiro-BA CEP.: 48.904-115

VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

INÍCIO: 05/01/2026

AUTUAÇÃO: 14/01/2026

HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026

PUBLICAÇÕES:

https://impublicacoes.org

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 - Pag.4 - Ano XIV - Nº 427

https://www.gov.br/pncp/pt-br

https://saaesobradinho.ba.gov.br

ÍNDICE

1. Solicitação e DFD;
2. Cesta de Preços – Pesquisa de Mercado;
3. Termo de Referência;
4. Processo Administrativo;
5. Despacho da Autoridade Competente;
6. Publicações do Aviso para Contratação Direta;
7. Recebimento das propostas e Documentos de Habilitação;
8. Sessão de Julgamento de Propostas e Habilitação – ATA;
9. Autorização, Adjudicação e Homologação – Autoridade Competente;
10. Contrato Administrativo;
11. Submissão a Controladoria Interna – Parecer.

"Este Processo Administrativo Licitatório visa a contratação mais vantajosa para o interesse público, com destaque aos princípios da Transparência, Impessoalidade, Eficiência, Segregação de Funções, Planejamento e o Desenvolvimento Nacional Sustentável, atuando em conjunto para uma gestão pública mais moderna, transparente e eficaz, indo além dos princípios tradicionais (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência - LIMPE)."

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
DISPENSA Nº 001/2026

1. SOLICITAÇÃO E DFD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Exmo. Senhor Diretor Presidente,

Solicito conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD), anexo, abertura de procedimento adequado para contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de Recursos Humanos com monitoramento da escrituração digital das obrigações fiscais e previdenciárias e trabalhistas com foco no e-social, em atendimento ao Decreto Federal nº 8.373/2014, observando ainda: Portaria Conjunta SEPRT/RFB 71/2021; Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021; A Resolução CCFGTS nº 926/2019; Outras normas relativas ao cumprimento das obrigações do e-social, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

Atendendo ainda aos elementos de planejamento estratégico do SAAE: Plano Plurianual 2026-2029 e ao Plano de contratações Anual – PCA – 2026 do SAAE.

Atenciosamente,

Sobradinho/BA, 05 de janeiro de 2026.

AIALA ISBALTAR SANTANA
SETOR ADMINISTRATIVO MAT. Nº 465

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - (DFD) Nº 001/2025

Setor requisitante: Setor Administrativo	
Responsável: Alala Isbaltar Santana	**Matrícula: 465**

OBJETO:

() Material de consumo;
() Serviço não continuado;
() Material permanente/equipamento;
(X) Serviço continuado ***sem*** dedicação exclusiva de mão de obra;
() Serviço continuado ***com*** dedicação exclusiva de mão de obra.

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

() Pregão;
(X) Dispensa;
() Concorrência;
() Inexigibilidade.

1.Objeto da contratação:

Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de Recursos Humanos com monitoramento da escrituração digital das obrigações fiscais e previdenciárias e trabalhistas com foco no e-social, em atendimento ao Decreto Federal nº 8.373/2014, observando ainda: Portaria Conjunta SEPRT/RFB 71/2021; Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021; A Resolução CCFGTS nº 926/2019; Outras normas relativas ao cumprimento das obrigações do e-social, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

2.Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o planejamento estratégico, se for o caso.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobradinho, tem por objetivo primordial operar, manter, conservar e explorar os serviços de Água e Esgotos em sua sede, nos Distritos e nos povoados que abrangem o território do Município e adjacências de acordo com sua capacidade. A presente licitação justifica-se em função do e-Social que foi criado pelo Decreto nº 8.373/2014. O novo cenário legal a partir da implantação do e-Social, exige com que as empresas e os órgãos da administração pública, se adaptem às exigências legais com prazos já definidos. A partir de 2021, somente através do e-Social, será a única forma dos órgãos e instituições unificarem o envio dos dados sobre seus trabalhadores ao Governo. Assim, importante se faz ressaltar, que todos que tiverem trabalhadores, usaram o e-Social, de forma obrigatória. Assim, tanto órgãos públicos, ligados diretamente ao Poder Central nas esferas federal, estadual e municipal; quanto autarquias, fundações públicas, empresas públicas, agências reguladoras e sociedade de economia mista estão obrigadas a informar ao governo usando o e-Social. Assim é necessário a Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área do e-Social, atendendo ao Decreto Federal nº 8373/2014 e as necessidades administrativas do SAAE de Sobradinho

- BA. Portanto, justifica-se a contratação de empresa que preste serviço especializado, com expertise e autonomia, capaz de assessorar o SAAE Sobradinho-BA.

2.1 Resultados pretendidos com a contratação, considerando o planejamento estratégico, se for o caso

1. Atender a legislação vigente na área de RH com ênfase no e-social;
2. Mantem as atividades administrativas e operacionais do SAAE, com ênfase no cumprimento das regras aderentes ao Decreto Federal nº 8373/2014;
3. Propiciar eficiência e eficácia no funcionamento dos setores de Recursos Humanos do SAAE;
4. Propiciar uma proficiência no atendimento as regras do envio de informações relativas ao e-social.

3.Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QT.
1	Prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de Recursos Humanos com monitoramento da escrituração digital das obrigações fiscais e previdenciárias e trabalhistas com foco no e-social, em atendimento ao Decreto Federal nº 8.373/2014, observando ainda: Portaria Conjunta SEPRT/RFB 71/2021; Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021; A Resolução CCFGTS nº 926/2019; Outras normas relativas ao cumprimento das obrigações do e-social, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.	MÊS	12

4. Grau de prioridade da contratação:

() Baixo () Médio (X) Alto

5. Vinculação ou dependência com outro objeto:

(X) Não existe () Existe:

6.Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

DIA	MÊS	ANO
23	janeiro	2026

7. Previsão no plano de contratações anual (PCA):

A presente processo de contratação direta, é contemplado através do Plano de Contratações Anual - **PCA - 2026**, **publicado em 30/12/2025**, Anexo.

4.Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

NOME	MATRICULA	SETOR
Andreia Cristina dos Santos	385	Setor ADM – Cotações e Compras
Aiala Isbaltar Santana	465	Setor Administrativo

Fiscal de Contratos:	Gestor do Contrato:
Ronald Lima Leite, Mat. Nº 427.Portaria n 003/2026	Aline Grazielle Serafim De Oliveira, Mat. Nº 389. Portaria n 002/2026

Considerando a relevância e necessidade do objeto da presente contratação, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para abertura de processo administrativo para contratação.

Requisitante:

Sobradinho/BA, 05 de janeiro de 2026.

AIALA ISBALTAR SANTANA
SETOR ADMINISTRATIVO MAT. Nº 465

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

PORTARIA Nº 002/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Designa a Gestora de Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE, criada pela Lei Municipal n.º 556, de 30 de dezembro de 2015, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 087, de 26 dezembro de 2023, que disciplinam a atuação do Gestor de contratos, no âmbito do Município de Sobradinho-Ba, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **ALINE GRAZIELLE SERAFIM DE OLIVEIRA** – matrícula nº 389 (CPF nº. XXX.809.XXX-85), para exercer a função de Gestora de Contratos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em observância ao Decreto Municipal nº 087/2023 e de acordo com suas respectivas responsabilidades técnicas.

Art. 2º. São competências da Gestora de Contratos dentre as previstas na legislação vigente:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatórios respectivos;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos necessários;

VI - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

VII - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

VIII - analisar os documentos referentes ao recebimento definitivo do objeto contratado;

IX - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

X - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br

Imprensa Oficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

XI - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

XII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º. A Gestora de Contratos deverá ser previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato.

§ 2º. Para o exercício da função, a gestora de contratos deverá ser formalmente cientificado da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 3º. Na designação de que trata o parágrafo segundo, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 4º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 5º. Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade máxima.

§ 6º. Na hipótese prevista no § 5º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 7º. Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo da gestora do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 3º. A Controladoria Interna poderá expedir normas complementares para a execução das atividades de Gestão de Contratos, bem como disponibilizar em meio eletrônico, informações adicionais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, em 05 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaaesob@yahoo.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SOBRADINHO – BA

PORTARIA Nº 003/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Designa Fiscal de Contratos os servidores e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE, criada pela Lei Municipal n.º 556, de 30 de dezembro de 2015, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 087, de 26 dezembro de 2023, que disciplinam a atuação do fiscal de contratos, no âmbito do Município de Sobradinho-Ba, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de acordo as suas respectivas responsabilidades técnicas.

I – Fiscal de Contratos:

a) Fiscal de Contratos do SAAE, **RONALD LIMA LEITE**, matrícula nº 427, (CPF nº. XXX.214.XXX-30).

Art. 2º. Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. A Controladoria Interna poderá expedir normas complementares para a execução das atividades de fiscalização dos contratos, bem como disponibilizar em meio eletrônico, informações adicionais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, em 05 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaesob@yahoo.com.br

IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182

DIÁRIO OFICIAL

SAAE de Sobradinho - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 423
BAHIA - 30 de Dezembro de 2025 - Terça-feira

Atos Administrativos

SAAE de Sobradinho publica:

- *PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA – 2026*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA - 2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) - SOBRADINHO-BA

O Plano de Contratação Anual (PCA) é um documento de planejamento estratégico utilizado por órgãos e entidades da administração pública para organizar, antecipar e detalhar todas as contratações de bens, serviços e obras que serão realizadas ao longo de um ano. Ele é uma ferramenta essencial para garantir a eficiência, transparência e economicidade dos processos de aquisição, assegurando que todas as contratações sejam executadas de acordo com as necessidades e prioridades da instituição

O PCA está previsto no art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e é regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que dispõe sobre "(...) o plano de contratações anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional"

Neste contexto, o presente Plano de Contratação Anual (PCA) para o ano de 2026 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) - Sobradinho-Ba, tem como objetivo principal estabelecer diretrizes e organizar de forma eficiente e transparente todas as contratações a serem realizadas ao longo do ano. Este documento visa garantir que todos os processos de aquisição de bens e prestação de serviços sejam conduzidos em conformidade com a legislação vigente e com os princípios de eficiência, economicidade e transparência.

O plano não serve apenas para "cumprir a lei", ele traz benefícios práticos para a operação:

Racionalização de Gastos: Identifica itens comuns a vários setores para fazer uma compra única e maior, ganhando poder de negociação (economia de escala).

Alinhamento Orçamentário: Garante que o órgão só planeje o que realmente terá orçamento para pagar (conexão com a LOA - Lei Orçamentária Anual).

Transparência ao Mercado: Ao publicar o PCA, o mercado fornecedor se prepara para as demandas do órgão, aumentando a competitividade nas licitações.

Evitar o Fracionamento: Impede que várias compras pequenas do mesmo item sejam feitas ao longo do ano para "fugir" da licitação.

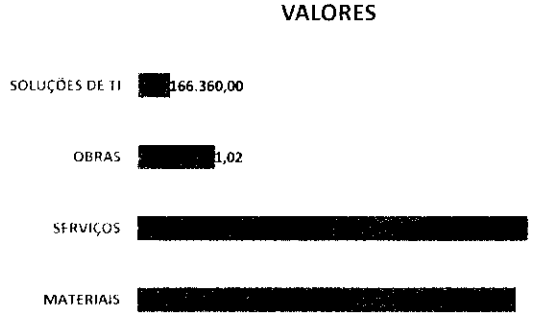
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA - 2026

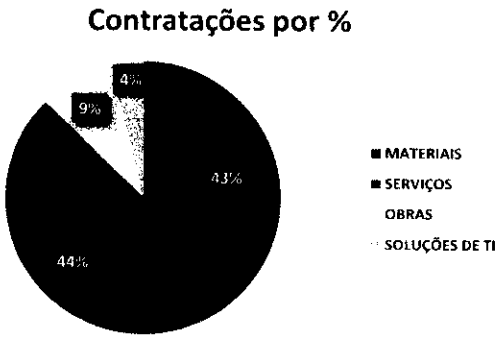
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) - SOBRADINHO-BA

Resumo e Gráficos das Contratações

CONTRATAÇÕES	VALORES
MATERIAIS	R$ 1.896.660,00
SERVIÇOS	R$ 1.955.098,00
OBRAS	R$ 391.911,02
SOLUÇÕES DE TI	R$ 166.360,00
TOTAL	R$ 4.410.029,02

Valores obtidos com base em contratações anteriores, necessidades do orgão, estudo de mercado e projetos básicos, com o objetivo de trazer as atualizações recentes, para munir o PCA - 2026





ITEM	REQUISITANTE	TIPO DO ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL	VALOR PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO	PRETENSÃO PARA CONTRATAÇÃO E OU ADITIVO	GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO
1	SAAE - Sobradinho	MATERIAIS	Aquisição de Combustíveis	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão	12 meses	R$ 300.000,00	JANEIRO	ALTO	NÃO HÁ
2	SAAE - Sobradinho	MATERIAIS	Aquisição de Lubrificantes em geral	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão	12 meses	R$ 82.000,00	JANEIRO	ALTO	NÃO HÁ
3	SAAE - Sobradinho	MATERIAIS	Fornecimento de peças e assessórios novos originais e genuínos, para veículos	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão	12 meses	R$ 62.000,00	JANEIRO	MÉDIO	NÃO HÁ
4	SAAE - Sobradinho	MATERIAIS	Aquisição de fardamentos	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão	12 meses	R$ 35.000,00	JUNHO	MÉDIO	NÃO HÁ
5	SAAE - Sobradinho	MATERIAIS	Aquisição de material de expediente	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão	12 meses	R$ 53.000,00	JANEIRO	BAIXO	NÃO HÁ
6	SAAE - Sobradinho	MATERIAIS	Aquisição de material gráfico	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão	12 meses	R$ 52.000,00	JANEIRO	BAIXO	NÃO HÁ
7	SAAE - Sobradinho	MATERIAIS	Aquisição de gêneros alimentícios e itens de copa	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão	12 meses	R$ 50.000,00	JANEIRO	BAIXO	NÃO HÁ
8	SAAE - Sobradinho	MATERIAIS	Aquisição de material de limpeza e item de higiene	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão	12 meses	R$ 49.000,00	JANEIRO	ALTO	NÃO HÁ
9	SAAE - Sobradinho	MATERIAIS	Aquisição de sal grosso (materia prima para Usina de Hipoclorito de sódio)	Em atendimento as necessidades de materia prima para usina de hipoclorito de sódio	12 meses	R$ 120.000,00	JANEIRO	ALTO	NÃO HÁ
10	SAAE - Sobradinho	MATERIAIS	Aquisição de produtos químicos	Atender ao sistema de tratamento de água para fornecimento	12 meses	R$ 120.000,00	FEVEREIRO	ALTO	NÃO HÁ
11	SAAE - Sobradinho	MATERIAIS	Aquisição de asfalto frio (tapa buraco)	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão	12 meses	R$ 64.000,00	FEVEREIRO	ALTO	NÃO HÁ
12	SAAE - Sobradinho	MATERIAIS	Aquisição de material de construção	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão	12 meses	R$ 64.000,00	JANEIRO	ALTO	NÃO HÁ
13	SAAE - Sobradinho	MATERIAIS	Aquisição de material elétrico	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão	12 meses	R$ 62.000,00	MARÇO	ALTO	NÃO HÁ
14	SAAE - Sobradinho	MATERIAIS	Aquisição de caixa protetora de hidrômetro tampa de cristal/policarbonato-padrão	Atender a necessidade de fabricação de cavaletes de concreto padrão para colocação de hidrometros	12 meses	R$ 54.000,00	ABRIL	ALTO	NÃO HÁ
15	SAAE - Sobradinho	MATERIAIS	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão	12 meses	R$ 61.520,00	ABRIL	ALTO	NÃO HÁ
16	SAAE - Sobradinho	MATERIAIS	Aquisição de material para manutenção nas redes de esgoto	Atender as necessidades de manutenção no sistema de esgotamento sanitário	12 meses	R$ 64.850,00	MARÇO	ALTO	NÃO HÁ
17	SAAE - Sobradinho	MATERIAIS	Aquisição de material hidraulico para manutenção nas redes de abastecimento de água potável	Atender as necessidades de manutenção no sistema de tratamento e abastecimento de água	12 meses	R$ 53.540,00	JANEIRO	ALTO	NÃO HÁ
18	SAAE - Sobradinho	MATERIAIS	Aquisição de mobiliario (material permanente)	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão	12 meses	R$ 85.000,00	JUNHO	MÉDIO	NÃO HÁ
19	SAAE - Sobradinho	MATERIAIS	Aquisição de ar condicionados (material Permanente)	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão	12 meses	R$ 32.500,00	JUNHO	MÉDIO	NÃO HÁ
20	SAAE - Sobradinho	MATERIAIS	Aquisição de hidrômetros	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão	12 meses	R$ 200.000,00	MAIO	ALTO	NÃO HÁ
21	SAAE - Sobradinho	MATERIAIS	Aquisição de bobinas térmicas	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão	12 meses	R$ 21.500,00	ABRIL	ALTO	NÃO HÁ
22	SAAE - Sobradinho	MATERIAIS	Aquisição de ferramentas e equipamentos	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão	12 meses	R$ 15.000,00	ABRIL	MÉDIO	NÃO HÁ
23	SAAE - Sobradinho	MATERIAIS	Aquisição de motores elétricos (conjunto moto bombas)	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão	12 meses	R$ 62.000,00	JUNHO	ALTO	NÃO HÁ
24	SAAE - Sobradinho	MATERIAIS	Aquisição de tintas e tonner para impressoras	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão	12 meses	R$ 19.050,00	JANEIRO	MÉDIO	NÃO HÁ
25	SAAE - Sobradinho	MATERIAIS	Aquisição de gás GLP 13 kg	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão	12 meses	R$ 1.500,00	JANEIRO	BAIXO	NÃO HÁ
26	SAAE - Sobradinho	MATERIAIS	Aquisição de pneus	Atender a necessidade da frota do órgão	12 meses	R$ 58.500,00	ABRIL	ALTO	NÃO HÁ

27	SAAE - Sobradinho	MATERIAIS	Aquisição de lacres para colocação nos hidrômetros	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão	12 meses	R$ 3.750,00	ABRIL	ALTO	NÃO HÁ
28	SAAE - Sobradinho	MATERIAIS	Aquisição de Bombas dosadoras eletromagnéticas	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão	12 meses	R$ 15.000,00	AGOSTO	ALTO	NÃO HÁ
29	SAAE - Sobradinho	MATERIAIS	Aquisição de certificados digital	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão	12 meses	R$ 950,00	JANEIRO	BAIXO	NÃO HÁ
30	SAAE - Sobradinho	MATERIAIS	Aquisição grupo de gerador	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão	12 meses	R$ 65.000,00	ABRIL	ALTO	NÃO HÁ

ITEM	REQUISITANTE	TIPO DO ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL	VALOR PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO	PRETENSÃO PARA CONTRATAÇÃO E OU ADITIVO	GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO
1	SAAE - Sobradinho	SERVIÇOS	Prestação de serviços de divulgação de atos oficiais da administração em diário oficial	Para publicação em diário oficial	12 meses	R$ 7.800,00	JANEIRO	ALTO	NÃO HÁ
2	SAAE - Sobradinho	SERVIÇOS	Prestação de serviços de manutenção e suporte do Portal Web (site da Autarquia), (saaesobradinho.ba.gov.br)	Para suporte no portal do órgão	12 meses	R$ 6.840,00	JANEIRO	MÉDIO	NÃO HÁ
3	SAAE - Sobradinho	SERVIÇOS	Prestação de serviços de licenciamento e suporte de software, com plataforma de integração automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	Para a integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	12 meses	R$ 4.560,00	JANEIRO	MÉDIO	NÃO HÁ
4	SAAE - Sobradinho	SERVIÇOS	Prestação de serviços de locação de veículos leves	Em atendimento aos setores do órgão	12 meses	R$ 208.800,00	JANEIRO	MÉDIO	NÃO HÁ
5	SAAE - Sobradinho	SERVIÇOS	Prestação de serviços de locação de veículos pesados	Em atendimento aos setores do órgão	12 meses	R$ 140.000,00	JANEIRO	ALTO	NÃO HÁ
6	SAAE - Sobradinho	SERVIÇOS	Prestação de serviços de locação de máquinas pesadas	Em atendimento aos setores do órgão	12 meses	R$ 141.000,00	JANEIRO	ALTO	NÃO HÁ
7	SAAE - Sobradinho	SERVIÇOS	Prestação de serviços de locação de Hidrojateador	Em atendimento aos setores do órgão	12 meses	R$ 150.000,00	JANEIRO	ALTO	NÃO HÁ
8	SAAE - Sobradinho	SERVIÇOS	Prestação de serviços de lavagem de veículos	Prover a manutenção dos veículos do órgão	12 meses	R$ 16.000,00	JANEIRO	BAIXO	NÃO HÁ
9	SAAE - Sobradinho	SERVIÇOS	Prestação de serviços de de borracharia	Prover a manutenção dos veículos do órgão	12 meses	R$ 15.000,00	JANEIRO	MÉDIO	NÃO HÁ
10	SAAE - Sobradinho	SERVIÇOS	Prestação de serviços de assessoria, consultoria e auditoria no apoio administrativo operacional, em licitações públicas e contratos administrativos	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão	12 meses	R$ 70.488,00	JANEIRO	ALTO	NÃO HÁ
11	SAAE - Sobradinho	SERVIÇOS	Prestação de serviço em assessoria e consultoria na área de gestão pública com foco na execução, elaboração, alimentação e treinamento do sistema integrado de Gestão (SIGA/FAROL - TCM /BA)	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão	12 meses	R$ 66.660,00	JANEIRO	ALTO	NÃO HÁ
12	SAAE - Sobradinho	SERVIÇOS	Prestação de serviço de assessoria e consultoria financeira e equilíbrio fiscal, com prestação de serviço diário através de e-mail, telefone e visitas a sede do SAAE	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão	12 meses	R$ 58.080,00	JANEIRO	MÉDIO	NÃO HÁ
13	SAAE - Sobradinho	SERVIÇOS	Prestação de serviços de assessoria e consultoria à Controladoria Interna Administrativa	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão	12 meses	R$ 61.200,00	JANEIRO	ALTO	NÃO HÁ
14	SAAE - Sobradinho	SERVIÇOS	Prestação de serviços de assessoria técnica administrativa nas atividades referente à transparência pública dos atos administrativos em geral, em consonância com o Programa Nacional de Transparência Pública e instruções do TCM/BA	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão	12 meses	R$ 54.000,00	JANEIRO	MÉDIO	NÃO HÁ
15	SAAE - Sobradinho	SERVIÇOS	Serviços contínuos técnicos de pessoa jurídica ou pessoa física, da esfera do Direito Trabalhista	Para atender as demandas jurídicas do órgão	12 meses	R$ 70.000,00	JANEIRO	ALTO	NÃO HÁ
16	SAAE - Sobradinho	SERVIÇOS	Serviços contínuos técnicos de pessoa jurídica ou pessoa física, da esfera do Direito Ambiental	Para atender as demandas jurídicas do órgão	12 meses	R$ 70.000,00	JANEIRO	ALTO	NÃO HÁ
17	SAAE - Sobradinho	SERVIÇOS	Serviços contínuos técnicos de pessoa jurídica ou pessoa física, da esfera do Direito Público com foco no Direito Licitatório	Para atender as demandas jurídicas do órgão	12 meses	R$ 70.000,00	JANEIRO	ALTO	NÃO HÁ

18	SAAE - Sobradinho	SERVIÇOS	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de consertos e reparos em motores elétricos	Para prover a manutenção dos sistemas elétricos de bombeamento	12 meses	R$ 62.000,00	JANEIRO	ALTO	NÃO HÁ
19	SAAE - Sobradinho	SERVIÇOS	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de consertos e reparos mecânicos, em veículos, com valor de hora/homem (Hora Trabalhada)	Para prover a manutenção da frota do órgão	12 meses	R$ 100.000,00	JANEIRO	ALTO	HÁ
20	SAAE - Sobradinho	SERVIÇOS	Serviço para manutenção preventiva e reparadora do Sistema de Hidrogerori (Gerador de Hipodorito de Sódio - tratamento de água) nas ETAS	Dar manutenção na usina geradora de hipodorito de sódio	12 meses	R$ 30.000,00	JANEIRO	ALTO	NÃO HÁ
21	SAAE - Sobradinho	SERVIÇOS	Prestação de serviços de assessoria de imprensa	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão	12 meses	R$ 28.920,00	JANEIRO	MÉDIO	NÃO HÁ
22	SAAE - Sobradinho	SERVIÇOS	Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão	12 meses	R$ 72.000,00	JANEIRO	ALTO	NÃO HÁ
23	SAAE - Sobradinho	SERVIÇOS	Prestação de serviço operacional em digitalização, gerenciamento eletrônico de documentos, inserção e indexação de documentos e dados na plataforma e-tcm de todas as prestações de contas mensais e anuais do SAAE, como todo e qualquer serviço de digitalização necessários e ainda arquivamento em mídia	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão	12 meses	R$ 42.000,00	JANEIRO	MÉDIO	NÃO HÁ
24	SAAE - Sobradinho	SERVIÇOS	Prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de Recursos Humanos com monitoramento da escrituração digital das obrigações fiscais e previdenciárias e trabalhistas com foco no e-social	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão	12 meses	R$ 42.000,00	JANEIRO	ALTO	NÃO HÁ
25	SAAE - Sobradinho	SERVIÇOS	Prestação de serviço em controle e monitoramento de Estação de Tratamento de Água (ETA), em concordância com o Decreto Federal nº 5.440/2005, Decreto Federal no 79.367/1977, Lei Federal nº 9.433/1997 e a	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão quanto a qualidade da água do sistema de abastecimento	12 meses	R$ 36.000,00	JANEIRO	ALTO	NÃO HÁ
26	SAAE - Sobradinho	SERVIÇOS	Serviço de Pintura externa e interna dos predios do órgão	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão	4 meses	R$ 84.000,00	JUNHO	MÉDIO	NÃO HÁ
27	SAAE - Sobradinho	SERVIÇOS	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com consertos da impressoras do órgão	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão	12 meses	R$ 24.000,00	JANEIRO	MÉDIO	NÃO HÁ
28	SAAE - Sobradinho	SERVIÇOS	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em câmeras de monitoramento do orgão	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão	12 meses	R$ 25.000,00	JANEIRO	MÉDIO	NÃO HÁ
29	SAAE - Sobradinho	SERVIÇOS	Prestação de serviço de manutenção de rádio comunicador do órgão	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão	12 meses	R$ 6.500,00	JANEIRO	MÉDIO	NÃO HÁ
30	SAAE - Sobradinho	SERVIÇOS	Prestação de serviços de curso de aperfeiçoamento, treinamento e capacitações para o desenvolvimento profissional em gestão pública, em planejamento, orçamento, processos licitatórios e outros	Capacitação e treinamento dos servidores	12 meses	R$ 63.450,00	JANEIRO	MÉDIO	NÃO HÁ
31	SAAE - Sobradinho	SERVIÇOS	Prestação de serviço de assessoria e consultoria na gestão e monitoramento do planejamento estratégico do órgão	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão	12 meses	R$ 61.800,00	JANEIRO	ALTO	NÃO HÁ
32	SAAE - Sobradinho	SERVIÇOS	Prestação de serviço de manutenção em ar condicionados	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão	12 meses	R$ 20.000,00	JANEIRO	MÉDIO	NÃO HÁ
33	SAAE - Sobradinho	SERVIÇOS	Orestação de serviço de assessoria e consultoria na elaboração do Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva para todos os equipamentos do sistema, bem como o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	Em atendimento as necessidades de gestão do órgão	12 meses	R$ 65.000,00	JANEIRO	ALTO	NÃO HÁ

ITEM	REQUISITANTE	TIPO DO ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL	VALOR PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO	PRETENSÃO PARA CONTRATAÇÃO E OU ADITIVO	GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO
1	SAAE - Sobradinho	OBRAS	Serviços de engenharia em elaboração de projeto de modernização da ETA Vila São Francisco	Necessidade de elaboração de projeto	4 meses	R$ 15.000,00	FEVEREIRO	ALTA	HÁ
2	SAAE - Sobradinho	OBRAS	Serviços de engenharia em obra de ampliação e reforma da sede do SAAE	Necessidade de melhoria na estrutura física da sede do órgão	4 meses	R$ 174.497,84	JANEIRO	ALTA	HÁ
3	SAAE - Sobradinho	OBRAS	Serviços de engenharia em obra de modernização no sistema de bombeamento na estação de tratamento de água localizada na ETA Vila São Francisco.	Necessidade de modernização em motores elétricos e sistemas elétricos da ETA	6 meses	R$ 130.000,00	ABRIL	ALTA	HÁ
4	SAAE - Sobradinho	OBRAS	Serviços de engenharia em obra de requalificação dos tanques de armazenamento água localizados na ETA Vila São Francisco	Necessidade de melhoramento e reforma dos tanques de armazenamento de água	6 meses	R$ 72.413,16	JANEIRO	ALTA	HÁ

ITEM	REQUISITANTE	TIPO DO ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL	VALOR PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO	PRETENSÃO PARA CONTRATAÇÃO E OU ADITIVO	GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO
1	SAAE - Sobradinho	SOLUÇÕES DE TI	Serviço de provedor de internet banda larga	Em atendimento aos setores do órgão	12 meses	R$ 4.200,00	JANEIRO	ALTA	NÃO HÁ
2	SAAE - Sobradinho	SOLUÇÕES DE TI	Aquisição de equipamentos de informática (materiais permanentes)	Em atendimento aos setores do órgão	12 meses	R$ 65.000,00	ABRIL	ALTA	NÃO HÁ
3	SAAE - Sobradinho	SOLUÇÕES DE TI	Prestação de serviços locação de software de gestão pública (estruturantes), sem limitação de usuários, incluindo instalação, conversão, testes, customização e serviços de manutenção mensal que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública	Em atendimento aos setores do órgão	12 meses	R$ 45.600,00	JANEIRO	ALTA	NÃO HÁ
4	SAAE - Sobradinho	SOLUÇÕES DE TI	Prestação de serviços de locação de software de gestão comercial para gerenciamento e atendimento a usuários, (Sistema Web de Faturamento de Contas, Dívida Ativa e Execução Fiscal, Posto de Arrecadação, Ordem de Serviço, Emissão Simultânea de Conta de Água e aviso de débito)	Em atendimento aos setores do órgão	12 meses	R$ 17.520,00	JANEIRO	ALTA	NÃO HÁ
5	SAAE - Sobradinho	SOLUÇÕES DE TI	Prestação de serviços de manutenção corretiva na rede e computadores do SAAE	Em atendimento aos setores do órgão	12 meses	R$ 15.840,00	JANEIRO	ALTA	NÃO HÁ
6	SAAE - Sobradinho	SOLUÇÕES DE TI	Prestação de serviços de locação de sistema de atendimento ao público web/app	Em atendimento aos setores do órgão	12 meses	R$ 13.200,00	JANEIRO	ALTA	NÃO HÁ
7	SAAE - Sobradinho	SOLUÇÕES DE TI	Prestação de serviço de fornecimento de licença de ferramenta de pesquisa denominada BANCO DE PREÇOS, para a realização de comparativos de preços, para as licitações	Em atendimento aos setores do órgão	12 meses	R$ 5.000,00	JANEIRO	ALTA	NÃO HÁ

Sobradinho, 29 de dezembro de 2025

DOMINGOS ********* SILVA
Diretor Presidente do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

SETOR ADMINISTRATIVO

DFD Nº 001/2026

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, I, da Lei n. 14.133/21, c/c com o Art. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 019/2023, entende-se que a menor valor e complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias são suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Sobradinho/BA, 05 de janeiro de 2026.

AIALA SEALTAR SANTANA
MATRÍCULA Nº 465
SETOR ADMINISTRATIVO

DESPACHO

Nos termos do Art. 7º do Decreto Municipal nº 019/2023, e diante a justificativa apresentada para a dispensa do ETP. (05/01/2026)

APROVADO

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
DECRETO Nº 003/2025

AO SETOR DE COMPRAS

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de Recursos Humanos com monitoramento da escrituração digital das obrigações fiscais e previdenciárias e trabalhistas com foco no e-social, em atendimento ao Decreto Federal nº 8.373/2014, observando ainda: Portaria Conjunta SEPRT/RFB 71/2021; Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021; A Resolução CCFGTS nº 926/2019; Outras normas relativas ao cumprimento das obrigações do e-social, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Em resposta a solicitação de formalização de demanda, **DFD nº 001/2026**, expedida pelo Setor Administrativo, no dia **05 de janeiro de 2026**, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de Recursos Humanos com monitoramento da escrituração digital das obrigações fiscais e previdenciárias e trabalhistas com foco no e-social, em atendimento ao Decreto Federal nº 8.373/2014, observando ainda: Portaria Conjunta SEPRT/RFB 71/2021; Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021; A Resolução CCFGTS nº 926/2019; Outras normas relativas ao cumprimento das obrigações do e-social, visando atender as necessidades da autarquia municipal e as leis vigentes, **AUTORIZO,** abertura de procedimento de contratação e solicito encaminhamento ao Setor de Compras para realização de pesquisa de preço e demais providências administrativas.

Após a pesquisa de preço retorne o processo para o Setor Requisitante para que formalize o termo de referência, e remeta o processo para o Setor Contábil, visando à compatibilidade dos recursos orçamentários que correrão a despesa e após a conclusão deste, encaminhe ao Setor Jurídica o processo para análise e emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pôr fim ao agente de contratação para que proceda com finalização da instrução processual.

Sobradinho/BA, 05 de janeiro de 2026.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
DECRETO Nº 003/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

DE: ADM SAAE.

PARA: SETOR DE COTAÇÃO

Prezado senhor,

Solicito pelo presente instrumento, a cotação de preço conforme **DFD Nº 001/2026** anexo, afim contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de Recursos Humanos com monitoramento da escrituração digital das obrigações fiscais e previdenciárias e trabalhistas com foco no e-social, em atendimento ao Decreto Federal nº 8.373/2014, observando ainda: Portaria Conjunta SEPRT/RFB 71/2021; Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021; A Resolução CCFGTS nº 926/2019; Outras normas relativas ao cumprimento das obrigações do e-social, visando atender do SAAE sobradinho - BA.

Sobradinho/BA, 05 de janeiro de 2026.

AIALA ISBALTAR SANTANA
MATRICULA Nº 488
SETOR ADMINISTRATIVO

2. CESTA DE PREÇOS - PESQUISA DE MERCADO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

SETOR – Setor de Compras do SAAE – Sobradinho/BA

AO SETOR – Administrativo - SAAE

DFD Nº 001/2026

Em atendimento a solicitação do Setor Administrativo, segue as consultas de acordo com as exigências na IN 65/2021, juntamente com a justificativa de metodologia adotada para a referida Pesquisa de preços/Cesta de Preços.

JUSTIFICATIVA PARA METODOLOGIA ADOTADA -

PESQUISA DE PREÇOS/CESTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de Recursos Humanos com monitoramento da escrituração digital das obrigações fiscais e previdenciárias e trabalhistas com foco no e-social, em atendimento ao Decreto Federal nº 8.373/2014, observando ainda: Portaria Conjunta SEPRT/RFB 71/2021; Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021; A Resolução CCFGTS nº 926/2019; Outras normas relativas ao cumprimento das obrigações do e-social, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

FONTE DE CONSULTA: Para a definição do valor estimado da contratação, foram utilizados os parâmetros do Art. 5º Incisos II, da IN SERES/ME nº 65/2021, c/c Decreto Municipal nº 017, de 30 de março de 2023, onde foi priorizado a consulta, através de contratações similares feitas pela Administração Pública.

Fontes Utilizadas:
1 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS: Anexo a este documento o MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, conforme coleta de preços.

METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO: A obtenção do preço se deu com base na MÉDIA ARITIMÉTICA, dos valores obtidos em sistema de Banco de Preços, sendo que não houve desconsiderações em função da questão dos valores ***"(...) com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento(...)"***.

JUSTIFICATIVA PARA USO DE MÉDIA ARITIMÉTICA: A média aritmética é justificada em licitações por ser a forma mais comum e simples de calcular a média de preços, levando em conta todos os valores pesquisados. É um método objetivo, especialmente útil quando a distribuição de preços é simétrica e não há muitos valores extremos que possam distorcer o resultado. **Objetividade e simplicidade:** A média aritmética é um cálculo direto e fácil de entender, utilizando a soma de todos os preços dividida pelo número de ofertas. **Visão abrangente:** Por considerar todos os preços coletados, ela oferece uma visão geral do valor de mercado, ao contrário de outros métodos que podem ser influenciados por apenas uma oferta extrema.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO: O preço estimado da contratação foi obtido diante da avaliação, de resultado de pesquisa em sistema de Banco de Preços, conforme IN SERES/ME nº 65/2021 e Decreto Municipal nº 017/2023.

01 Banco de Preços = SOMA / quantidade itens obtidos = Valor estimado.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS: Nome do responsável, pela pesquisa de preços, Andreia Cristina dos Santos Cavalcante, Matrícula nº 385, Portaria nº 004/2026.

Sobradinho/BA, 06 de janeiro de 2026.

Andreia Cristina dos Santos Cavalcante

ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS CAVALCANTE
SETOR DE COMPRAS
PORTARIA Nº 04/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SOBRADINHO – BA

PORTARIA Nº 004/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Designa servidor responsável pelo Setor de Compras e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE, criada pela Lei Municipal n.º 556, de 30 de dezembro de 2015, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária, e;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar administrativamente o setor de compras, para atender as necessidades da entidade autárquica do SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS CAVALCANTE** – matrícula nº 385 (CPF nº. XXX.237.XXX-92), como responsável pelo Setor de Compras do Serviço Autonômo de Água e Esgoto (SAAE).

Art. 2º. A responsável pelo Setor de Compras, deverá atuar no planejamento e organizaros pedidos das diversas áreas do SAAE:

I - fazer a gestão e controle de todos os processos de compras;

II - fazer cotações, orçamentos e mapas comparativos de materiais, serviços e aquisição de equipamentos e ou imobilizados, nos moldes da Lei nº 14133/21, c/c Decreto Municipal nº 017/23, afim de municiaro arca bolso dos processos administrativos licitatórios de contratação;

III - fazer a gestão do cadastro de fornecedores, planejar, dirigir e controlar as compras;

IV - fazer a gestão compartilhada do estoque, tudo em conjunto com o Gestor de Contratos e os respectivos Fiscais.

V - fazer outras atividades compatíveis com a função designada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, em 05 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaaesob@yahoo.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QT.	Base legal: IN SEGES /ME 65 DE JULHO DE 2021 - Art. 5º Banco de Preços - Licença SAAE CNPJ: 24.073.730/0001-80	PREÇOS V. UNITÁRIO	 VALOR ESTIMADO
1	Prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de Recursos Humanos com monitoramento da escrituração digital das obrigações fiscais e previdenciárias e trabalhistas com foco no e-social II, III e IV fases, em atendimento ao Decreto Federal nº 8.373/2014, observando ainda: Portaria Conjunta SEPRT/RFB 71/2021; Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021; A Resolução CCFGTS nº 926/2019; Outras normas relativas ao cumprimento das obrigações do e-social, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.	MÊS	12	3.916,67	3.916,67	47.000,04
					VALOR TOTAL	R$ 47.000,04

* Metodologia Utilizada - Média (ARITMÉTICA)
* Anexo: Relatório de Cotação: COTAÇÃO ESOCIAL 2 -Licença Banco de Preços

Sobradinho/BA, 06 de janeiro de 2026

ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS CAVALCANTE
SETOR DE COMPRAS
PORTARIA Nº 04/2025

Relatório de Cotação: COTAÇÃO ESOCIAL 2

Pesquisa realizada entre 06/01/2026 08:40:39 e 06/01/2026 11:10:16

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

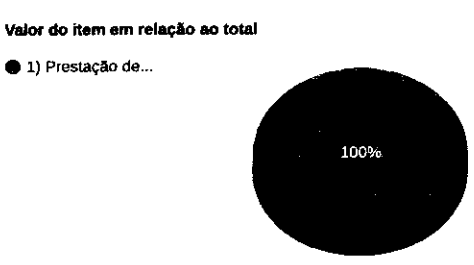
Item 1: Prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de Recursos Humanos com monitoramento da escrituração digital das obrigações fiscais e previ denciárias e trabalhistas com foco no esocial II, III e IV fases

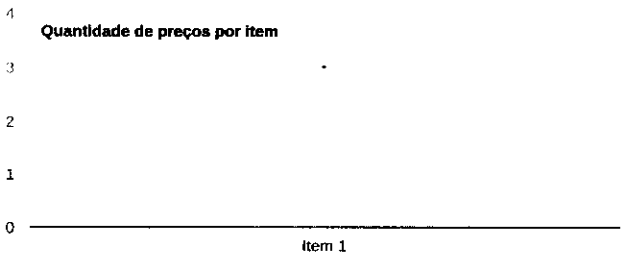
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	12	R$ 3.916,67 (un)	-	R$ 3.916,67	100%	R$ 47.000,04

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE / 1 - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte	07891674000172-1-000133/2025	02/10/2025	R$ 3.950,00
2	01.612.650/0001-50 - MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO CARIRI / 2513943 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI	01612650000150-1-000047/2025	28/04/2025	R$ 4.000,00
3	08.085.417/0001-06 - MUNICIPIO DE SAO RAFAEL / 08085417000106 - MUNICIPIO DE SÃO RAFAEL	08085417000106-1-000036/2025	05/02/2025	R$ 3.800,00
Valor Unitário				**R$ 3.916,67**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.950,00 | Media dos Preços Obtidos: R$ 3.916,67

Valor Global: **R$ 47.000,04**





Detalhamento dos Itens

Item 1: Prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de Recursos Humanos com monitoramento da escrituração digital das obrigações fiscais e previdenciárias e trabalhistas com foco no esocial II, III e IV fases

Preço Estimado: R$ 3.950,00 [001] Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 3.950,00 Media dos Preços Obtidos: R$ 3.950,00

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	Prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de Recursos Humanos com monitoramento da escrituração digital das obrigações fiscais e previdenciárias e trabalhistas com foco no esocial II, III e IV fases	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.950,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE / 1 - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO, A ELABORAÇÃO E A TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELOS SITEMAS E-SOCIAL E DCTFWEB, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMOEIRO DO NORTE

Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS. - SESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, CO** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS. - SESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, COM FOCO NO ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES JUNTO AO E-SOCIAL E À DCTFWEB, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Data: 02/10/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 07891674000172-1-000133/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 02/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: Mes
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.535.475/0001-90 *VENCEDOR*	CONAP CONTABILIDADE SS	R$ 3.950,00

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 4.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.650/0001-50

Órgão: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO CARIRI / 2513943 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS PARA O TRATAMENTO, REVISÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO eSOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI-PB

Descrição: **Serviços de Assessoria técnica para assuntos ligados ao setor de recursos humanos e financeiro: 1.0 Esocial - FASE I, II e III (obrigação acessória contemporânea): 1.1 - Analise dos dados 1.2 - Atualizações 1.3 - Mensageria 1.4 - Totalizadores 2.0 Esocial** - Serviços de Assessoria técnica para assuntos ligados ao setor de recursos humanos e financeiro: 1.0 Esocial - FASE I, II e III (obrigação acessória contemporânea): 1.1 - Analise dos dados 1.2 - Atualizações 1.3 - Mensageria 1.4 - Totalizadores 2.0 Esocial (extemporâneo) 2.1 - Desligamentos 2.2 - Retificações 3.0 DTCFWEB 3.1 Transmissão 3.1.1 ESOCIAL 3.1.2 MIT 3.2 Correções tributárias 3.2.1 REDARF; 3.2.2 SISTAD; 3.2.3 PER/DCOMP 4.0. FGTS 4.1. Tratamento dos dados 4.2. memória de cálculos 4.3. individualização 4.4. transmissão

Data: 28/04/2025 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 01612650000150-1-000047/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 28/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: MES

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.083.424/0001-83 *VENCEDOR*	STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA	R$ 4.000,00

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA JAIME PINTO RAMALHO, 15	(83) 3451-2614/ (83) 9668-0554	sthepson@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 3.800,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.085.417/0001-06

Órgão: MUNICIPIO DE SAO RAFAEL / 08085417000106 - MUNICIPIO DE SÃO RAFAEL

Objeto: Contratação de Empresa para realizar a Prestação de Serviços de Assessoria em Recursos Humanos, incluindo o E-Social, bem como de ações administrativas junto à Receita Federal do Brasil - RFB, incluindo revisão e acompanhamento de Parcelamentos Previdenciários e Fiscais junto ao órgão, defendendo os interesses do Município de São Rafael/RN.

Descrição: **Assessoria Técnica na área de Recursos Humanos, notadamente na orientação da elaboração da folha de pagamento, E-SOCIAL, EFD-REINF, DCTFWEB, SIAI-DP, RAIS, DIRF e outros serviços deles decorrentes do setor de pessoal, além de capacitar e treinar os servid** - Assessoria Técnica na área de Recursos Humanos, notadamente na orientação da elaboração da folha de pagamento, E-SOCIAL, EFD-REINF, DCTFWEB, SIAI-DP, RAIS, DIRF e outros serviços deles decorrentes do setor de pessoal, além de capacitar e treinar os servidores envolvidos para as tarefas de rotina.

Data: 05/02/2025 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 08085417000106-1-000036/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 05/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: MÊS

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.867.082/0001-27 *VENCEDOR*	M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA	R$ 3.800,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	RUA ENGENHEIRO ANTONIO LIRA, 1745	(84) 3223-5303 / (084) 2011-633	financeiromsmoura@gmail.com

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas *Data: 06/01/2026 08:43:24*
https://www.gov.br/pncp/pt-br **Acessar a fonte aqui**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

DE: SETOR ADMINISTRATIVO

PARA: SETOR CONTÁBIL/FINANCEIRO

Prezados senhores,

Solicito que informem se há saldo disponível e a dotação orçamentária para contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de Recursos Humanos com monitoramento da escrituração digital das obrigações fiscais e previdenciárias e trabalhistas com foco no e-social, em atendimento ao Decreto Federal nº 8.373/2014, observando ainda: Portaria Conjunta SEPRT/RFB 71/2021; Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021; A Resolução CCFGTS nº 926/2019; Outras normas relativas ao cumprimento das obrigações do e-social, conforme **DFD Nº 001/2026** e pesquisa de preços anexo, saliento que se disponível no orçamento da estimada instituição, fazer a devida reserva.

Sobradinho/BA, 12 de janeiro de 2026.

AIALA ISBALTAR SANTANA
SETOR ADMINISTRATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

DO: SETOR CONTÁBIL/FINANCEIRO

PARA: SETOR ADMINISTRATIVO

Prezados senhores,

Afim de instruir o processo de contratação, **INFORMAMOS** que há saldo suficiente e que a dotação orçamentária para contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de Recursos Humanos com monitoramento da escrituração digital das obrigações fiscais e previdenciárias e trabalhistas com foco no e-social, em atendimento ao Decreto Federal nº 8.373/2014, observando ainda: Portaria Conjunta SEPRT/RFB 71/2021; Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021; A Resolução CCFGTS nº 926/2019; Outras normas relativas ao cumprimento das obrigações do e-social, para efetuar as publicações determinadas pela Lei Federal N°14.133/21, conforme **DFD Nº 001/2026**, é:

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.17.2043**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.35.00**

Sobradinho/BA, 12 de janeiro de 2026.

DIEGO FERREIRA PINTO
SETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO MAT. Nº 488

3. TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2026

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

SETOR RESPONSÁVEL: Administrativo
Ref. Ao: DFD nº 001/2026.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de Recursos Humanos com monitoramento da escrituração digital das obrigações fiscais e previdenciárias e trabalhistas com foco no e-social, em atendimento ao Decreto Federal nº 8.373/2014, observando ainda: Portaria Conjunta SEPRT/RFB 71/2021; Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021; A Resolução CCFGTS nº 926/2019; Outras normas relativas ao cumprimento das obrigações do e-social, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA.

1.2. Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021, especificadamente seus artigos 72, incisos I a VIII, bem como 75, inciso II.
1.4. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: ***"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."***
1.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;
1.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.
1.7 Por se tratar de um fornecimente de baixa complexidade/rotineiro/repetido, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, **entendemos ser desnecessário do estudo técnico preliminar e análise de riscos.**

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação pois O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobradinho, tem por objetivo primordial operar, manter, conservar e explorar os serviços de Água e Esgotos em sua sede, nos Distritos e nos povoados que abrangem o território do Município e adjacências de acordo com sua capacidade. A presente licitação justifica-se em função do e-Social que foi criado pelo Decreto nº 8.373/2014. O novo cenário legal a partir da implantação do e-Social, exige com que as empresas e os órgãos da administração pública, se adaptem às exigências legais com prazos já definidos. A partir de 2021, somente através do e-Social, será a única forma dos órgãos e instituições unificarem o envio dos dados sobre seus trabalhadores ao Governo. Assim, importante se faz ressaltar, que todos que tiverem trabalhadores, usaram o e-Social, de forma obrigatória. Assim, tanto órgãos públicos, ligados diretamente ao Poder Central nas esferas federal, estadual e municipal; quanto autarquias, fundações públicas,

empresas públicas, agências reguladoras e sociedade de economia mista estão obrigadas a informar ao governo usando o e-Social. Assim é necessário a Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área do e-Social, atendendo ao Decreto Federal nº 8373/2014 e as necessidades administrativas do SAAE de Sobradinho - BA. Portanto, justifica-se a contratação de empresa que preste serviço especializado, com expertise e autonomia, capaz de assessorar o SAAE Sobradinho-BA.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de Recursos Humanos com monitoramento da escrituração digital das obrigações fiscais e previdenciárias e trabalhistas com foco no e-social, em atendimento ao Decreto Federal nº 8.373/2014, observando ainda: Portaria Conjunta SEPRT/RFB 71/2021; Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021; A Resolução CCFGTS nº 926/2019; Outras normas relativas ao cumprimento das obrigações do e-social, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.	MÊS	12	R$ 3.916,67	R$ 47.000,04

O valor estimado total da contratação é de R$ 47.000,04 (quarenta e sete mil reais e quatro centavos), conforme pesquisa de preço **anexa**.

3.1. DA CARACTERIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

3.1.1. A prestação de serviço será diariamente e com visitas semanais com orientação técnica às diversas etapas das rotinas do e-social:

Constitui ainda como obrigações da Contratada observancia nas questões de cada fase::

Pertinente ao e-social:

- No eSocial serão enviados os Eventos não periódicos, esse grupamento é considerado dessa maneira, pois trata de eventos que não se repetem periodicamente, ou seja, não possuem data específica para acontecer, dependem de acontecimentos na relação entre o empregador/órgão público e o trabalhador.
 Serão enviados os registros referente a admissão de funcionário, afastamento, rescisão, alteração de contrato, etc.
- Esse grupamento de envio contempla a geração dos eventos desde o S-2100 até o S-2399, onde:
- S-2190 – Admissão de Trabalhador – Registro Preliminar;
 S-2200 – Admissão de Trabalhador;
 S-2205 – Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador;
 S-2206 – Alteração de Contrato de Trabalho;
 S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho;
 S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador;
 S-2230 – Afastamento Temporário;
 S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco;
 S-2241 – Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial;
 S-2250 – Aviso Prévio;

S-2260 –Convocação Trabalho Intermitente;
S-2298 – Reintegração;
S-2299 – Desligamento;
S-2300 – Trabalhador Sem Vínculo - Início;
S-2305 – Trabalhador Sem Vínculo - Alteração Contratual;
S-2399 – Trabalhador Sem Vínculo - Término.

- Serão considerados os Eventos Periódicos, são aqueles cuja ocorrência tem periodicidade previamente definida. Nessa fase serão enviados os eventos referentes as remunerações dos funcionários de maneira periódica informando as bases de cálculos de cada contribuinte.
- Esse grupamento de envio contempla a geração dos eventos desde o S-1200 até o S-1300, onde:
- S-1200 – Remuneração do Trabalhador;
 S-1210 – Pagamentos de Rendimentos do Trabalho;
 S-1250 – Aquisição de Produção Rural;
 S-1260 – Comercialização da Produção Rural Pessoa Física;
 S-1270 – Contratação de Trabalhadores Avulsos Não Portuários;
 S-1280 – Informações Complementares aos Eventos Periódicos;
 S-1298 – Reabertura dos Eventos Periódicos;
 S-1299 – Fechamento dos Eventos Periódicos;
 S-1300 – Contribuição Sindical Patronal.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DA PRESTAÇÃO

4.1. O serviço/fornecimento através da contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço/fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de solicitação emitida pela Autarquia Solicitante.

4.3. Os serviços serão executados na sede da CONTRATANTE, com visitas periódicas, bem como através de atendimento à distância, por meio de recursos eletrônicos, atendimento on-line, por e-mail, telefone, WhatsApp, dentre outros, sempre que necessário, sendo que a empresa deixará à disposição do SAAE de Sobradinho Bahia, seus funcionários qualificados e os endereços eletrônicos.

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa para prestação de serviço/fornecimento de objeto deste termo, para tornar no serviço de abastecimento de água de forma qualitativa.

5.2. A contratação em tela visa dar continuidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, dentro dos princípios expressos e implícitos do direito público, cabendo o prazo dos serviços ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.17.2043**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.35.00**

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da contratação é **até 31 de dezembro de 2026**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da lei n° 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
7.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

7.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
7.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
7.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
7.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Nº 14.133/2021.
8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:
Habilitação jurídica:
a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Nº 5.764, de 1971.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Qualificação Econômico-Financeira:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
Qualificação Técnica:
a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação;

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

9.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa do ramo da atividade do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a Administração, em razão do critério de seleção: **Proposta Mais Vantajosa, aferida pelo Menor Preço Global.**

10 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

10.1. No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/202, foram realizadas pesquisas de preço, que seguem em anexo, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, onde foi encontrado o preço compatível com o mercado, sendo considerado justo para está Administração.

10.2. Considerando que a média de preço estimado para contratação, ficou abaixo de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), limite estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, Decreto Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que atualiza os valores estabelecidos na Lei supra citada, e que não houve contratações anteriores que ultrapassem o referido limite, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que é menos oneroso do que a realização de certame licitatório.

11– MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
11.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **RONALD LIMA LEITE, MAT. Nº 427**, designado pela Portaria 003/2026, publicada 05 de janeiro de 2026, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.
11.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
11.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
11.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual
11.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
11.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
11.14. A gestora dos contratos, será a servidora **ALINE GRAZIELLE SERAFIM DE OLIVEIRA – MAT. Nº 389**, designado pela Portaria 002/2026, publicado dia 05 de janeiro de 2026, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
11.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.
11.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:
12.1.1. não produzir os resultados acordados,
12.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
12.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

12.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo
12.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
12.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
12.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato poderá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
12.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.
12.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
12.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
12.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/fornecimento e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
12.10.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;
12.10.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
12.10.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
12.10.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
12.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
12.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
12.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
12.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a. o prazo de validade;
a. a data da emissão;
a. os dados do contrato e do órgão contratante;
a. o período respectivo de execução do contrato;
a. o valor a pagar; e
a. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
12.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Nº 14.133/2021.
12.18. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/ contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
12.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
12.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
12.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

12.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (dias) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
12.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo,** acumulado, de correção monetária.

Forma de pagamento

12.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente e chave PIX, indicados em Nota Fiscais, pelo contratado. (SENDO QUE A MODALIDADE DE PAGAMENTO, SERÁ DEFINIDA PELO CONTRATANTE).
12.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
12.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
12.27.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei Nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;
12.27.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei Nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,
12.27.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.
12.27.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
12.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:
13.1.1. Realizar a prestação de serviço/fornecimento de acordo com todas as especificações contidas neste Termo de Referência com materiais acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto, marca, tipo, referência (se houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
13.1.2. Designar um responsável para responder perante a Fiscalização por todos os aspectos contratuais;
13.1.3. Permitir e facilitar a supervisão do fornecimento pela Fiscalização;
13.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
13.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
13.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação
13.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
13.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
13.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
13.1.11. Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
13.1.12. Fornecer a seus empregados todos os instrumentos necessários ao cumprimento das obrigações.
13.1.13. Responder por valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O SAAE DE SOBRADINHO - Bahia, reserva-se no direito de impugnar a prestação de serviços e/ou fornecimento do bem, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho-BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas, por mais privilegiado que outro possa ser.

Sobradinho/BA, 14 de janeiro de 2026.

AIALA ISBAITAR SANTANA
SETOR ADMINISTRATIVO

4. PROCESSO ADMINISTRATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo nº 001/2026

Dispensa de Licitação nº 001/2026

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA, autuou o presente **Processo Administrativo sob o nº. 001/2026**, destinado para contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de Recursos Humanos com monitoramento da escrituração digital das obrigações fiscais e previdenciárias e trabalhistas com foco no e-social, em atendimento ao Decreto Federal nº 8.373/2014, observando ainda: Portaria Conjunta SEPRT/RFB 71/2021; Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021; A Resolução CCFGTS nº 926/2019; Outras normas relativas ao cumprimento das obrigações do e-social, visando atender às necessidades da Autarquia Municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA. Processo autuado e numerado, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, como determina a Lei nº 14.133/21. Eu, Fabricio Viana Lopes, Agente de Contratação/Pregoeiro, lavrei o presente termo. (14/01/2026).

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria Nº 001/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SOBRADINHO – BA

PORTARIA Nº 001/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Designa Agente de Contratação, Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio para auxiliar na condução dos Atos de Licitação e Contratação."

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE, criada pela Lei Municipal n.º 556, de 30 de dezembro de 2015, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 085, de 26 dezembro de 2023 e o Decreto Municipal nº 07, de 26 de janeiro de 2024, que estabelecem diretrizes e que regulamentam, no âmbito do Município de Sobradinho-Ba, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **FABRICIO VIANA LOPES** – matrícula nº 386 (CPF nº. XXX.999.XXX-34), para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a fim de conduzir os imprescindíveis atos de Aquisição, Licitação e Contratação, derivados da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Designar os servidores elencados abaixo para exercerem função de Membros na Equipe de Apoio na condução dos Atos de Contratação previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- **LAISE MAIANE MOREIRA DE ARAUJO CASTRO**, matrícula nº 548 (CPF nº. XXX.564.XXX-95);
- **ROSA MARIA URIAS DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 421 (CPF nº. XXX.767.XXX-53);

Parágrafo único. Os servidores mencionados no **caput** deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

§ 2º A Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames, sempre que necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, em 05 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaaesob@yahoo.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

DE: SETOR – LICITAÇÕES

PARA: SETOR JURÍDICO

Prezados Senhores,

Solicito de V. Exa. Parecer jurídico acerca dos autos do **Processo Administrativo Licitatório nº 001/2026**, bem como a modalidade licitatória correta a ser empregada neste procedimento para contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de Recursos Humanos com monitoramento da escrituração digital das obrigações fiscais e previdenciárias e trabalhistas com foco no e-social, em atendimento ao Decreto Federal nº 8.373/2014, observando ainda: Portaria Conjunta SEPRT/RFB 71/2021; Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021; A Resolução CCFGTS nº 926/2019; Outras normas relativas ao cumprimento das obrigações do e-social e atender necessidades do SAAE Sobradinho - BA.

Sobradinho/BA, 14 de janeiro de 2026.

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria N° 001/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

PARECER JURÍDICO Nº 001/2026

Ementa
ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/21. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRADINHO/BA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.
É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, demais normas aplicáveis. Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada

Processo Administrativo: 001/2026
Dispensa: 001/2026
Documento de Formalização da Demanda: 001/2026
Termo de Referência: 001/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de Recursos Humanos com monitoramento da escrituração digital das obrigações fiscais e previdenciárias e trabalhistas com foco no e-social, em atendimento ao Decreto Federal nº 8.373/2014, observando ainda: Portaria Conjunta SEPRT/RFB 71/2021; Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021; A Resolução CCFGTS nº 926/2019; outras normas relativas ao cumprimento das obrigações do e-social.

O relatório trata de procedimento administrativo, que visa a contratação de prestador de serviço, para o exercício de 2024, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda, acostado aos autos, elaborado pelo Setor de Administração SAAE.

Na solicitação de parecer, assevera o Agente de Contratação que os autos do Processo Administrativo, encontram-se em plena regularidade, especificamente no que pertine a razão dos parâmetros para a escolha do prestador de serviço e a justificativa do preço e encaminhamos para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação.

Consta nos autos, ainda, Termo de Referência, justificativa de preços e Documento de Formalização da Demanda, para análise.

Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, nos termos do art. 53, § 4º e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É o relatório. Opina-se.

Da análise jurídica, inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica. Com efeito, será examinada a adequação do procedimento administrativo instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos do § 4º do artigo 53 da Lei n. 14.133/2021.

Dos fundamentos Jurídicos, preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados.

Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.807/2025, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a contratação de prestador de serviço, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pelo setor de administrativo. Conforme consta nos autos, foi justificado a dispensa de elaboração do estudo técnico preliminar. O preço máximo total estimado para os serviços de assessoria e-social, conforme se extrai do Termo de Referência, elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. Tal circunstância, inclusive, é verificada a partir de declaração expressa do agente de contratação.

No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente contratação tomou por referência (o mapa de preço fornecido pelo Setor responsável pela coleta de Cotações da Autarquia Municipal – SAAE).

Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21 mostra-se satisfatória e devidamente parametrizada.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação pertinente para a delimitação dos recursos orçamentários necessários para a integralidade da contratação, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, c/c art. 16, incisos I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

Por fim, ínsito salientar que a minuta do Aviso de Contratação deverá constar no Diário Oficial Próprio da Entidade, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Consultoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do **Aviso de Contratação Direta Nº. 001/2026**, para a contratação de prestação de serviço, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo.

É o parecer, que submetemos à superior apreciação.

Sobradinho, 15 de janeiro de 2026.



5. DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

DESPACHO E APROVO mediante parecer jurídico o presente Termo de Referência nº 001/2026, de demais peças dos autos, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação de serviço, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Sobradinho/BA, 19 de janeiro de 2025.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor do SAAE
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Pelo presente processo, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa de licitação, com critério de seleção: Proposta Mais Vantajosa, aferida pelo Menor Preço Global a a **DISPENSA DE LICITAÇÃO cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de Recursos Humanos com monitoramento da escrituração digital das obrigações fiscais e previdenciárias e trabalhistas com foco no e-social, em atendimento ao Decreto Federal nº 8.373/2014, observando ainda: Portaria Conjunta SEPRT/RFB 71/2021; Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021; A Resolução CCFGTS nº 926/2019; Outras normas relativas ao cumprimento das obrigações do e-social, visando atender as necessidades do SAAE SOBRADINHO-BA**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Nº 14.133/21, e demais normas legais regulamentares aplicáveis. A dispensa de licitação será conduzido pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, conforme designação da Portaria SAAE nº 001/2026, de 05 de janeiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 001/2026 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026** **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de Recursos Humanos com monitoramento da escrituração digital das obrigações fiscais e previdenciárias e trabalhistas com foco no e-social, em atendimento ao Decreto Federal nº 8.373/2014, observando ainda: Portaria Conjunta SEPRT/RFB 71/2021; Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021; A Resolução CCFGTS nº 926/2019; Outras normas relativas ao cumprimento das obrigações do e-social, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia **21/01/2026** até dia **23/01/2026.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As **09:00h do dia 26/01/2026.**
EMAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: saaesobradinholicita@gmail.com
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 47.000,04 (quarenta e sete mil reais e quatro centavos)
CONSULTAS AO TR E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos site: https://www.saaesobradinho.ba.gov.br , https://impublicacoes.org/ ou PNCP

Para outras informações sobre a dispesna de licitação serão prestadas no SAAE, localizado na **Av. José Balbino de Souza, SN, Centro, Sobradinho (BA) - (Sala de Licitações) das 08H às 12 H** ou através do site: https://www.saaesobradinho.ba.gov.br.

Sobradinho – BA, 20 de janeiro de 2026.

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria Nº 001/2026

6. PUBLICAÇÕES DO AVISO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Pelo presente processo, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa de licitação, com critério de seleção: Proposta Mais Vantajosa, aferida pelo Menor Preço Global a **DISPENSA DE LICITAÇÃO cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de Recursos Humanos com monitoramento da escrituração digital das obrigações fiscais e previdenciárias e trabalhistas com foco no e-social, em atendimento ao Decreto Federal nº 8.373/2014, observando ainda: Portaria Conjunta SEPRT/RFB 71/2021; Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021; A Resolução CCFGTS nº 926/2019; Outras normas relativas ao cumprimento das obrigações do e-social, visando atender as necessidades do SAAE SOBRADINHO-BA**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Nº 14.133/21, e demais normas legais regulamentares aplicáveis. A dispensa de licitação será conduzido pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, conforme designação da Portaria SAAE nº 001/2026, de 05 de janeiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 001/2026 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026** **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de Recursos Humanos com monitoramento da escrituração digital das obrigações fiscais e previdenciárias e trabalhistas com foco no e-social, em atendimento ao Decreto Federal nº 8.373/2014, observando ainda: Portaria Conjunta SEPRT/RFB 71/2021; Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021; A Resolução CCFGTS nº 926/2019; Outras normas relativas ao cumprimento das obrigações do e-social, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia **21/01/2026** até dia **23/01/2026.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As **09:00h do dia 26/01/2026.**
EMAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: saaesobradinholicita@gmail.com
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 47.000,04 (quarenta e sete mil reais e quatro centavos)
CONSULTAS AO TR E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos site: https://www.saaesobradinho.ba.gov.br , https://impublicacoes.org/ ou PNCP

Para outras informações sobre a dispesna de licitação serão prestadas no SAAE, localizado na **Av. José Balbino de Souza, SN, Centro, Sobradinho (BA) - (Sala de Licitações) das 08H às 12 H** ou através do site: https://www.saaesobradinho.ba.gov.br.

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N - Centro - CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

1. **DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de Recursos Humanos com monitoramento da escrituração digital das obrigações fiscais e previdenciárias e trabalhistas com foco no e-social, em atendimento ao Decreto Federal nº 8.373/2014, observando ainda: Portaria Conjunta SEPRT/RFB 71/2021; Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021; A Resolução CCFGTS nº 926/2019; Outras normas relativas ao cumprimento das obrigações do e-social, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

1.2 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

SEÇÃO II - DA DESPESA

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.17.2043**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.35.00**

SEÇÃO III – VALOR ESTIMADO

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor global MÁXIMO para contratação será R$ 47.000,04 (quarenta e sete mil reais e quatro centavos).

SEÇÃO IV – PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAÕ E PROPOSTA DE PROÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE AVISO, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.
4.2. Será considerado o último e-mail enviado pelo licitante com a documentação de habilitação e proposta de preço;
4.3 Não será considerado válido e-mail fracionado.

SEÇÃO V – DA HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

5.2 Para habilitação na licitação, exigir-se-á da interessada documentação relativa a:
5.2.1 Habilitação Jurídica;
5.2.2 Qualificação econômico-financeira e técnica;
5.2.3 Regularidade fiscal e trabalhista;

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) de registro público, no caso de empresário individual;
b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
e) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades

5.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA E TÉCNICA:

a) - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;
b) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
c) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação

5.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.3.1- Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade perante:
d) A Fazenda Federal, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
f) As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.
g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.3.1.1 – Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

a) As Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal, assinalando nos campos correspondentes no Anexo IV. b) A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição.
c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.2.3.2 – Regularidade Trabalhista, será comprovada mediante a apresentação de:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

5.2.3.2.1 – Regularidade trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

a) As Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br

Imprensa Oficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N - Centro - CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

existência ou não de restrição de regularidade fiscal, assinalando nos campos correspondentes no Anexo IV. b) A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição.
c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1°, da LC nº 123/06);

5.2.3.3 – Informações complementares:

a) Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.
b) As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

SEÇÃO VI – DA PROPOSTA

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.
6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando- se pela desclassificação.
6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso.

SEÇÃO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Poderá o SAAE revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente defato superveniente, devidamente justificado.
6.2. O SAAE deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma,salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAAE.

Sobradinho, BA - 20 de janeiro 2026.

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria N° 001/2024

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Imprensa Oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2026

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

SETOR RESPONSÁVEL: Administrativo
Ref. Ao: DFD nº 001/2026.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de Recursos Humanos com monitoramento da escrituração digital das obrigações fiscais e previdenciárias e trabalhistas com foco no e-social, em atendimento ao Decreto Federal nº 8.373/2014, observando ainda: Portaria Conjunta SEPRT/RFB 71/2021; Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021; A Resolução CCFGTS nº 926/2019; Outras normas relativas ao cumprimento das obrigações do e-social, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA.

1.2. Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021, especificadamente seus artigos 72, incisos I a VIII, bem como 75, inciso II.
1.4. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: ***"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."***
1.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;
1.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.
1.7 Por se tratar de um fornecimento de baixa complexidade/rotineiro/repetido, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, **entendemos ser desnecessário do estudo técnico preliminar e análise de riscos.**

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação pois O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobradinho, tem por objetivo primordial operar, manter, conservar e explorar os serviços de Água e Esgotos em sua sede, nos Distritos e nos povoados que abrangem o território do Município e adjacências de acordo com sua capacidade. A presente licitação justifica-se em função do e-Social que foi criado pelo Decreto nº 8.373/2014. O novo cenário legal a partir da implantação do e-Social, exige com que as empresas e os órgãos da administração pública, se adaptem às exigências legais com prazos já definidos. A partir de 2021, somente através do e-Social, será a única forma dos órgãos e instituições unificarem o envio dos dados sobre seus trabalhadores ao Governo. Assim, importante se faz ressaltar, que todos que tiverem trabalhadores, usaram o e-Social, de forma obrigatória. Assim, tanto órgãos públicos, ligados diretamente ao Poder Central nas esferas federal, estadual e municipal; quanto autarquias, fundações públicas, empresas públicas, agências reguladoras e sociedade de economia mista estão obrigadas a informar ao

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui o infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N - Centro - CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

governo usando o e-Social. Assim é necessário a Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área do e-Social, atendendo ao Decreto Federal nº 8373/2014 e as necessidades administrativas do SAAE de Sobradinho - BA. Portanto, justifica-se a contratação de empresa que preste serviço especializado, com expertise e autonomia, capaz de assessorar o SAAE Sobradinho-BA.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de Recursos Humanos com monitoramento da escrituração digital das obrigações fiscais e previdenciárias e trabalhistas com foco no e-social, em atendimento ao Decreto Federal nº 8.373/2014, observando ainda: Portaria Conjunta SEPRT/RFB 71/2021; Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021; A Resolução CCFGTS nº 926/2019; Outras normas relativas ao cumprimento das obrigações do e-social, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.	MÊS	12	R$ 3.916,67	R$ 47.000,04

O valor estimado total da contratação é de R$ 47.000,04 (quarenta e sete mil reais e quatro centavos), conforme pesquisa de preço **anexa.**

3.1. DA CARACTERIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

3.1.1. A prestação de serviço será diariamente e com visitas semanais com orientação técnica às diversas etapas das rotinas do e-social:

Constitui ainda como obrigações da Contratada observancia nas questões de cada fase::

Pertinente ao e-social:

- No eSocial serão enviados os Eventos não periódicos, esse grupamento é considerado dessa maneira, pois trata de eventos que não se repetem periodicamente, ou seja, não possuem data específica para acontecer, dependem de acontecimentos na relação entre o empregador/órgão público e o trabalhador.
 Serão enviados os registros referente a admissão de funcionário, afastamento, rescisão, alteração de contrato, etc.
- Esse grupamento de envio contempla a geração dos eventos desde o S-2100 até o S-2399, onde:
- S-2190 – Admissão de Trabalhador – Registro Preliminar;
 S-2200 – Admissão de Trabalhador;
 S-2205 – Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador;
 S-2206 – Alteração de Contrato de Trabalho;
 S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho;
 S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador;
 S-2230 – Afastamento Temporário;
 S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco;
 S-2241 – Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial;
 S-2250 – Aviso Prévio;
 S-2260 –Convocação Trabalho Intermitente;
 S-2298 – Reintegração;
 S-2299 – Desligamento;

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP: 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

S-2300 – Trabalhador Sem Vínculo - Início;
S-2305 – Trabalhador Sem Vínculo - Alteração Contratual;
S-2399 – Trabalhador Sem Vínculo - Término.

- Serão considerados os Eventos Periódicos, são aqueles cuja ocorrência tem periodicidade previamente definida. Nessa fase serão enviados os eventos referentes as remunerações dos funcionários de maneira periódica informando as bases de cálculos de cada contribuinte.
- Esse grupamento de envio contempla a geração dos eventos desde o S-1200 até o S-1300, onde:
- S-1200 – Remuneração do Trabalhador;
 S-1210 – Pagamentos de Rendimentos do Trabalho;
 S-1250 – Aquisição de Produção Rural;
 S-1260 – Comercialização da Produção Rural Pessoa Física;
 S-1270 – Contratação de Trabalhadores Avulsos Não Portuários;
 S-1280 – Informações Complementares aos Eventos Periódicos;
 S-1298 – Reabertura dos Eventos Periódicos;
 S-1299 – Fechamento dos Eventos Periódicos;
 S-1300 – Contribuição Sindical Patronal.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DA PRESTAÇÃO

4.1. O serviço/fornecimento através da contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço/fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de solicitação emitida pela Autarquia Solicitante.

4.3. Os serviços serão executados na sede da CONTRATANTE, com visitas periódicas, bem como através de atendimento à distância, por meio de recursos eletrônicos, atendimento on-line, por e-mail, telefone, WhatsApp, dentre outros, sempre que necessário, sendo que a empresa deixará à disposição do SAAE de Sobradinho Bahia, seus funcionários qualificados e os endereços eletrônicos.

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa para prestação de serviço/fornecimento de objeto deste termo, para tornar no serviço de abastecimento de água de forma qualitativa.

5.2. A contratação em tela visa dar continuidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, dentro dos princípios expressos e implícitos do direito público, cabendo o prazo dos serviços ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.17.2043**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.35.00**

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da contratação é **até 31 de dezembro de 2026**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da lei n° 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
7.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N - Centro - CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

- Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

7.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
7.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
7.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
7.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Nº 14.133/2021.
8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:
Habilitação jurídica:
a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Nº 5.764, de 1971.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Qualificação Econômico-Financeira:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
Qualificação Técnica:

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N - Centro - CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação;

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

9.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa do ramo da atividade do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a Administração, em razão do critério de seleção: **Proposta Mais Vantajosa, aferida pelo Menor Preço Global.**

10 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

10.1. No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/202, foram realizadas pesquisas de preço, que seguem em anexo, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, onde foi encontrado o preço compatível com o mercado, sendo considerado justo para está Administração.

10.2. Considerando que a média de preço estimado para contratação, ficou abaixo de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), limite estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, Decreto Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que atualiza os valores estabelecidos na Lei supra citada, e que não houve contratações anteriores que ultrapassem o referido limite, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que é menos oneroso do que a realização de certame licitatório.

11– MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
11.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **RONALD LIMA LEITE, MAT. Nº 427**, designado pela Portaria 003/2026, publicada 05 de janeiro de 2026, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.
11.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
11.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
11.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
11.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

Este documento esta disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br

Imprensa Oficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

11.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
11.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
11.14. A gestora dos contratos, será a servidora **ALINE GRAZIELLE SERAFIM DE OLIVEIRA – MAT. Nº 389**, designado pela Portaria 002/2026, publicado dia 05 de janeiro de 2026, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
11.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.
11.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:
12.1.1. não produzir os resultados acordados,
12.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
12.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
Do recebimento
12.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo
12.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
12.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
12.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato poderá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
12.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
12.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.
12.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
12.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
12.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/fornecimento e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

12.10.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;
12.10.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
12.10.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
12.10.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
12.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
12.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
12.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
12.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a. o prazo de validade;
a. a data da emissão;
a. os dados do contrato e do órgão contratante;
a. o período respectivo de execução do contrato;
a. o valor a pagar; e
a. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
12.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Nº 14.133/2021.
12.18. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/ contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
12.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
12.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
12.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
12.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

12.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (dias) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
12.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, acumulado, de correção monetária.

Forma de pagamento

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br

Imprensa Oficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N - Centro - CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

12.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente e chave PIX, indicados em Nota Fiscais, pelo contratado. (SENDO QUE A MODALIDADE DE PAGAMENTO, SERÁ DEFINIDA PELO CONTRATANTE).
12.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
12.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
12.27.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei Nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;
12.27.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei Nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,
12.27.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.
12.27.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
12.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:
13.1.1. Realizar a prestação de serviço/fornecimento de acordo com todas as especificações contidas neste Termo de Referência com materiais acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto, marca, tipo, referência (se houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
13.1.2. Designar um responsável para responder perante a Fiscalização por todos os aspectos contratuais;
13.1.3. Permitir e facilitar a supervisão do fornecimento pela Fiscalização;
13.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
13.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
13.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação
13.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
13.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
13.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
13.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
13.1.11. Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
13.1.12. Fornecer a seus empregados todos os instrumentos necessários ao cumprimento das obrigações.
13.1.13. Responder por valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O SAAE DE SOBRADINHO - Bahia, reserva-se no direito de impugnar a prestação de serviços e/ou fornecimento do bem, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho-BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas, por mais privilegiado que outro possa ser.

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br

Imprensa Oficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - Sobradinho/BA
Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2026
Objeto:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, para o serviço do objeto de que trata a **dispensa de licitação Nº _____/2026**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Aviso de Dispensa.

1 - PROPONENTE:
1.1. - Razão Social:
1.2. – Endereço:
1.3. - C.N.P.J.:
1.4. – Email para contato:
1.5. – Telefone para contato:
1.6. – Contado/Nome:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	V. UNT	V. TOTAL
1					

O valor global da nossa proposta é de R$ _____ (_____).

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por _____ (_____) dias contados da data de apresentação da mesma.

3.2 A planilha de custo é parte integrante da prposta de preços, sua ausência ou preenchimento incompleto ou de maneira errada, desclassificar a proposta.

4 - DECLARAÇÃO
Declaramos que:

a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do objeto.

b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da Autarquia municipal.

c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do serviço, comprometendo-nos desde já a fornecer na forma exigida por esta.

_____, _____de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Imprensa Oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 001/2026

Última atualização 22/01/2026

Local: Sobradinho/BA **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO -SAAE

Unidade compradora: 1111 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Municipal

Data de divulgação no PNCP: 22/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 24073730000180-1-000001/2026 **Fonte:** IM PUBLICAÇÕES EIRELI

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de Recursos Humanos com monitoramento da escrituração digital das obrigações fiscais e previdenciárias e trabalhistas com foco no e-social

Informação complementar:

SERVICO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 47.000,04

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimad

7. RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Gmail **SAAE SOBRADINHO BAHIA <saaesobradinholicita@gmail.com>**

Licitação nº 001/2026 - SAAE Sobradinho

1 mensagem

ROBERTO PAIXÃO <robertopaixao.assessoria@hotmail.com> 23 de janeiro de 2026 às 18:25
Para: "saaesobradinholicita@gmail.com" <saaesobradinholicita@gmail.com>

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA

Prezados(as),

Por meio deste, encaminhamos a esta Autarquia a documentação necessária para participação na Licitação nº 001/2026, incluindo, em anexo, proposta de preços, bem como toda a documentação exigida para habilitação no referido processo licitatório.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Roberto Silva da Paixão
ROBERTO S DA PAIXAO CONSULTORIA – ME
Sócio-Proprietário

27 anexos

CARTAO CNPJ.pdf
122K

CNH-e.pdf
280K

CONTRATO SOCIAL.pdf
1003K

DIPLOMA - FRENTE.pdf
182K

DIPLOMA - VERSO.pdf
103K

OPTANTE SIMPLES.pdf
31K

Proposta_2026 - SAAE Sobradinho-BA.pdf
140K

CERTIDAO CEIS.pdf
791K

CERTIDAO CGU.pdf
65K

CERTIDAO CONCORDATA E FALENCIA.pdf
128K

Certidão Estadual - 22-03-2026.pdf
98K

CERTIDAO FEDERAL - 29-03-2026.pdf
157K

Certidão FGTS -12-02-2026.pdf
103K

CERTIDAO MUNICIPAL - 01-02-2026.pdf
314K

CERTIDAO TCU.pdf
685K

CERTIDAO TRABALHISTA - 29-03-2026.pdf
663K

Amaral & Franca - ATESTADO TÉCNICO.pdf
273K

ARTUR E ASSOCIADOS - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.pdf
199K

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - SEEB.pdf
182K

Atestado de Capacidade-Prefeitura de Curaçá.pdf
270K

Atestado de Capacidade-SAAE Curaçá.pdf
65K

BAHIA & CABRAL - ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.pdf
322K

JOAFRA ASS - ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.pdf
239K

JOAFRA DIG - ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.pdf
553K

SEEB - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.pdf
184K

SINDICATO RURAL - ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA[23583].pdf
296K

SST KIRLEY - ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.pdf
503K

ROBERTO PAIXÃO
ASSESSORIA EM CÁLCULOS JUDICIAIS

PROPOSTA DE PREÇO

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - Sobradinho/BA

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Objeto:

Consultoria e Assessoria na área de Recursos Humanos com monitoramento da escrituração digital das obrigações fiscais e previdenciárias e trabalhistas com foco no E-social, em atendimento ao Decreto Federal nº 8.373/2014, observando ainda: Portaria Conjunta SEPRT/RFB 71/2021; Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021; A Resolução CCFGTS nº 926/2019; Outras normas relativas ao cumprimento das obrigações do e-social, visando atender as necessidades do SAAE SOBRADINHO-BA.

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, para o serviço do objeto de que trata a **dispensa de licitação Nº 001/2026**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Aviso de Dispensa.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social: ROBERTO S DA PAIXAO CONSULTORIA – ME
1.2. - Endereço: Rua Alfredo Nunes de Oliveira, nº 39, bairro Coreia, cidade de Juazeiro-Ba, CEP 48.904-115.
1.3. - C.N.P.J.: 40.716.195/0001-95
1.4. – Email para contato: robertopaixao.assessoria@hotmail.com
1.5. – Telefone para contato: 74 99114-0546
1.6. – Contado/Nome: Roberto Silva da Paixão

ASSESSORIA EM CÁLCULOS JUDICIAIS

PROPOSTA DE PREÇO

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	**Prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de Recursos Humanos com monitoramento da escrituração digital das obrigações fiscais e previdenciárias e trabalhistas com foco no e-social, em atendimento ao Decreto Federal nº 8.373/2014, observando ainda: Portaria Conjunta SEPRT/RFB 71/2021; Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021; A Resolução CCFGTS nº 926/2019; Outras normas relativas ao cumprimento das obrigações do e-social, visando atender as necessidades do SAAE SOBRADINHO-BA.**	Meses	12	3.500,00	42.000,00
				VALOR TOTAL	**42.000,00**

Valor Global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 - Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

3.2 - A planilha de custo é parte integrante da proposta de preços, sua ausência ou preenchimento incompleto ou de maneira errada, desclassificação proposta.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do objeto.

b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da Autarquia municipal.

ASSESSORIA EM CÁLCULOS JUDICIAIS

PROPOSTA DE PREÇO

c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do serviço, comprometendo-nos desde já a fornecer na forma exigida por esta.

Juazeiro-BA, 23 de janeiro de 2026.

ROBERTO S DA PAIXAO CONSULTORIA - ME

C.N.P.J. – 40.716.195/0001-95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.716.195/0001-95 **MATRIZ**		**04/02/2021**

NOME EMPRESARIAL
ROBERTO S DA PAIXAO CONSULTORIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RSP CONSULTORIA E SERVICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *)
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALFREDO NUNES DE OLIVEIRA	**39**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.904-115	**COREIA**	**JUAZEIRO**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ROBERTOPAIXAO.ASSESORIA@HOTMAIL.COM	**(74) 9114-0546**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/02/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

() A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/01/2026** às **11:53:33** (data e hora de Brasília).

ROBERTO SILVA DA PAIXAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/05/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 665.637.475-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0666884420, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SEBASTIAO ALMEIDA BRANCO, 4, PEDRA DO LORD, JUAZEIRO, BA, CEP 48901340, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma ROBERTO S DA PAIXAO CONSULTORIA.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda – O capital é de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA ALFREDO NUNES DE OLIVEIRA, 39, CORÉIA, JUAZEIRO, BA, CEP 48.904-115.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADES DE CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CONSTRUCAO DD EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS,

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98040062 em 04/02/2021
Protocolo 202836703 de 18/12/2020
Nome da empresa ROBERTO S DA PAIXAO CONSULTORIA NIRE 29105625170
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 281056980003487
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

ROBERTO S DA PAIXAO CONSULTORIA

CONSTRUCAO DD EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS.

ATIVIDADE ECONÔMICA

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
4120-4/00 - construção de edifícios.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
6920-6/01 - atividades de contabilidade.
6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

JUAZEIRO BA, 21 de janeiro de 2021.

ROBERTO SILVA DA PAIXAO

CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Geisa Fernandes dos Santos Silva
Escrevente Autorizada

EMANUELLE PONTES QUEIROZ PERROTTA
TABELIÃ
Reconheço por AUTENTICIDADE a(as) firma (s) de:
ROBERTO SILVA DA PAIXAO.....
Juazeiro-BA, [illegible] fevereiro de 2021
Em Test. [illegible] da Verdade.
GEISA FERNANDES DOS SANTOS SILVA - ESCREVENTE
Selo: 2805.AB00735-0 - Valor: R$ 6,40
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Geisa Fernandes dos Santos Silva

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98040062 em 04/02/2021
Protocolo 202836703 de 18/12/2020
Nome da empresa ROBERTO S DA PAIXAO CONSULTORIA NIRE 29105625170
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 281056980003487
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral